

Projeto de Lei nº CM - 070 / 2008

INSTITUI O DIA 18 DE MAIO, O DIA
MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Povo do Município de Divinópolis, através de seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de maio, o dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Na semana que compreender o dia 18 de maio, as escolas públicas e privadas poderão promover atividades e palestras que contribuam para o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 23 de junho de 2008.

Roberto Pedro Bento
Vereador

JUSTIFICATIVA

Em vista ao caráter suplementar conferido ao município no que se trata a legislação estadual e federal, essa proposição tem em seu escopo a pretensão inequívoca de levar à população conhecimento e instrução sobre os dispositivos que a ela são disponibilizados com o objetivo principal de se reprimir ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Infelizmente a violência sexual contra crianças e adolescentes é um serio problema, uma questão ainda pouco visível e difícil de ser qualificada. A maioria dos acusados destes crimes, são pessoas próximas das crianças e adolescentes, como pais, tios, irmãos, avós, neste sentido que esta lei visa também conscientizar a importância das denúncias que devem ser feitas por meio do Disk direitos humanos 0800-311119 de 08:00 as 22:00 horas. É preciso denunciar para que os culpados sejam punidos, respeitando nossas legislações estaduais, federais e municipais.

Para assinalar o dia 18 de maio, o Dia Municipal de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, no nosso município, foi em razão da campanha “Proteja Nossas Crianças”, lançado em Maio pelo Governo Mineiro.

Divinópolis, 23 de junho de 2008.

Roberto Pedro Bento

Vereador